



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.INEX.02/2023-CMC.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.INEX.02/2023-CMC, parte integrante do Processo Licitatório INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ** e a empresa, **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, na forma abaixo.

Por este instrumento, o **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n.º 34.625.749/0001-46, com sede na Travessa Eneás Martins, 2105, Altos, Centro, Cametá/PA CEP n.º 68400-000, neste ato representada por seu presidente, Excelentíssimo Sr. JOÃO PAULO CUNHA NUNES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 6759776 SSP/PA e inscrito no CPF n.º. 543.842.812-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.792.525/0001-02, estabelecida à Av. Senador Lemos, Nº 791, bairro Umarizal, Belém-PA, CEP 66.050-000, na cidade de Belém Pará, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, portador do CPF n.º 931.790.492-00 e Carteira de Identidade n.º 3841832, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tem entre si, ajustado o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02.INEX.02/2023-CMC**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, que se regerá fundamentada na Lei Federal 8.666/93, pelas cláusulas seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

01. DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e de valor da execução ao contrato nº **02.INEX.02/2023-CMC**, por 12 (doze) meses.

02. OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do valor do contrato em questão.

2.2. os quantitativos aditados serão os constantes na tabela a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-----------------|--------|--------------|---------------|
| 01 | Serviços de assessoria técnica especializada em Transparência Pública | Mês | 12 | R\$ 2.100,00 | R\$ 25.200,00 |

03. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no Art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

01 01 Câmara Municipal de Cametá

Classificação Institucional: 01

Classificação Funcional: 01 031 2001 2.002

Manutenção da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

5. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 O fornecimento ora contratado será executado e concluído no **prazo máximo de 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do presente contrato de acordo com Cronograma Físico Financeiro.

5.2 Havendo necessidade, desde que devidamente justificada, o prazo de fornecimento ora contratado poderá ser prorrogado, observando-se as recomendações previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

6. DAS ALTERAÇÕES

6.1. Pelos fornecimentos, objeto deste 1º Termo Aditivo de prazo e de valor ao Contrato nº **02.INEX.02/2023-CMC**, a Câmara Municipal de Cametá prorrogará o prazo e o valor contratual por um período de 12 (doze) meses, para que o objeto deste, seja concluído.

6.2. A vigência deste 1º Termo Aditivo de prazo e de valor ao Contrato nº **02.INEX.02/2023-CMC**, inicia-se na data de sua assinatura, e findará em 360 dias.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente 1º Termo Aditivo de prazo e de valor ao Contrato nº **02.INEX.02/2023-CMC**.

8. DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente 1º Termo Aditivo de prazo e de valor ao Contrato nº **02.INEX.02/2023-CMC** para que produza total eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua assinatura, será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e Jornal de circulação regional.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da cidade de CAMETÁ, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

Assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito.

Cametá, 22 de Dezembro de 2023.

JOÃO PAULO CUNHA NUNES
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ/MF sob o nº 23.792.525/0001-02

CONTRATADA

1- Testemunha

Nome: _____

RG: _____

Endereço: _____

2- Testemunha

Nome: _____ RG: _____

Endereço _____